



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.673.072/0001-99
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



#4	Claudivan Carvalho Reis	1202860211	14	14	28	Classificado
#5	Maria Cleivania dos Reis Mauriz	1200325831	8	12	20	Classificado
#6	Elainhe de Sousa Coelho	1203515852	8	4	12	Desclassificado
#7	Zelia Carla Borges de Moraes	1200355110	2	4	6	Desclassificado
#8	Josilene Paiva Silva	1203596313	0	1	1	Desclassificado
#9	Arlido Reis de Almeida	1201430590	0	0	0	Desclassificado

PSICÓLOGO – 30H – SEC. EDUCAÇÃO

#	Nome	Código	Pontuação Básica	Pontuação Específica	Pontuação Total	Status
#1	Guilherme Rodrigues da Silva Ribeiro	1203179968	16	28	44	Aprovado
#2	Poliana Pinheiro de Moura Fé	1203042202	8	22	30	Classificado

PSICOPEDAGOGO ESCOLAR

#	Nome	Código	Pontuação Básica	Pontuação Específica	Pontuação Total	Status
#1	Lucelia Marques Coelho	1203403302	15	21	36	Aprovado
#2	ANA MARÍLIA MAURIZ BEZERRA	1203456835	10	20	30	Classificado

Bela Vista do Piauí, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA
NETO:18244230800
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Data: 2026.02.11 11:05:38 -03'00'

Francisco Sidney Mauriz
Francisco Sidney Mauriz
Secretário Municipal de Educação

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação
CPF: 967.148.591-04

Id:167C5411F25328CE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



PORTARIA Nº 024/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Edivan Carvalho Reis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 198/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a critério da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor Edivan Carvalho Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública, nos termos do § 2º do art. 100 da Lei Municipal nº 198/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI



Id:125283A8D9B528D9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



PORTARIA Nº 025/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora efetiva Vania Maria Moreira, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 367/2023, que assegura licença especial de 03 (três) meses ao servidor que esteja a 03 (três) meses de preencher os requisitos para aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora Vania Maria Moreira, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral da remuneração e vantagens do cargo.

Art. 2º O período de gozo da licença será organizado pelo Setor de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, devendo constar no processo administrativo o período exato de fruição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI

Id:0047FC8C19B328E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



PORTARIA Nº 026/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora efetiva Josélia Costa de Carvalho, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 367/2023, que assegura licença especial de 03 (três) meses ao servidor que esteja a 03 (três) meses de preencher os requisitos para aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora Josélia Costa de Carvalho, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral da remuneração e vantagens do cargo.

Art. 2º O período de gozo da licença será organizado pelo Setor de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, devendo constar no processo administrativo o período exato de fruição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI